

ARQUIVADO
EM 18/04/1978



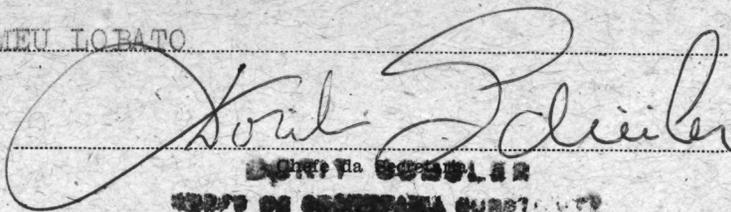
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4.78
45 h
PROC. N.º 216/78

JUIZ DO TRABALHO: DRA. CATHARINA DALLA COSTA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo, autuo a
presente reclamação, apresentada por
BALDUINO NEI DE MOURA contra
JOSE ROMEU LOBATO


Lourdes Góes
SECRETARIA SUBSTITUTA

OBJETO: Ap, hrs. trab, 13 prop, fér prop, anor CP.

Cr\$ 13.170,00

EXMO.SR.JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO.-

17.4.78
14:45h

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
Nº 396/78
de 27.02.78

BALDUINO NEI DE MOURA, sem cpf, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, por procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente perante V.Exa., ajuizar a presente reclamação contra JOSE ROMEU LOBATO, estabelecido nesta cidade, a rua Jasmim defronte ao nº 134 Bairro São José, pelos motivos que passa a expor:

1- O Reclamante trabalhou para o Reclamado, a partir de 26 de janeiro de 1978, percebendo o salário por hora de Cr\$30,00.

2- Em 10 de fevereiro do corrente ano, foi despedido sem justa causa, sem que até a presente data recebesse os seus haveres trabalhistas.

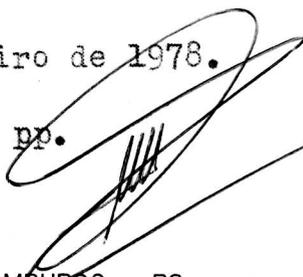
3- Pede, dessa forma, seja o empregador condenado a lhe pagar o seguinte:

155 horas a Cr\$30,00.....	Cr\$ 4.650,00
Aviso previo.....	7.200,00
13º salário 1/12 avos.....	600,00
Ferias proporcionais.....	720,00
Registro na CP.....	-----
	Cr\$- 13.170,00

Em face do exposto o Reclamante juntando ao presente os documentos em que fundamenta o seu pedido, requer, ainda, que V. Exa. determine seja o empregador notificado afim de que compareça em juízo no dia e hora designados sob as penas de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Protesta-se por todo generos de provas admitidas em direito especialmente depoimento pessoal do Reclamado, pericias, diligências, etc.-

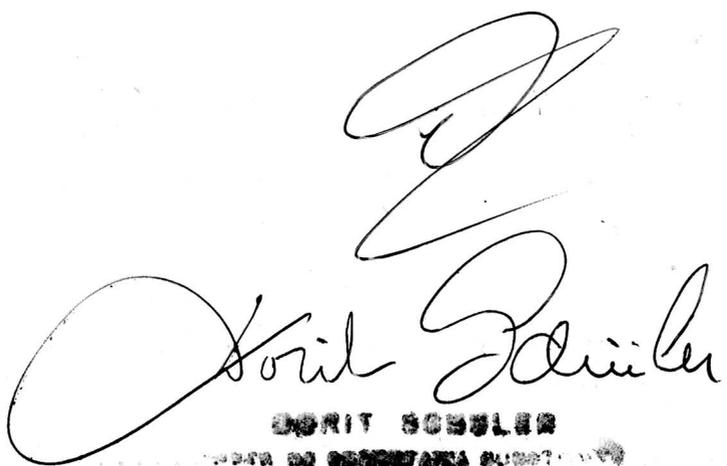
Novo Hamburgo, 13 de fevereiro de 1978.

pp.


CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi ~~completa~~ audiência para as 14h45 horas do dia 17/04/78, ficando ~~metido~~ o precatório de sedimente e o remanejo por conta AC 21.982 ~~de~~ designação, e o que deverá ser as provas que tiver e vir acompanhado de ~~certidão~~ certidão, sob o máximo de três, e também de que, pelo seu não comparecimento, a reclamação será ~~aprovada~~ denegada. Dou fé.

Em 01 de maio de 1978



DORIT SCHULER
SECRETARIA DE JUSTIÇA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE BALDUINO NEI DE MOURA. brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.-

OUTORGADO: Dr. WILSON O. KORB, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Novo Hamburgo (RGS), escritório de advocacia à rua Lima e Silva, Galeria Central Sala 206, inscrito na O. A. B., n.º 4885, Secção do R. G. do Sul, CPF 019407400-53 - Fone 95-48-00

FIM ESPECIAL:

mover ação habeas Phis to, contra Jozé (Romeu do bo to, estabelecido p rua Jasmim, de frente ao nº 134 Bairro São José).

Pelo(s) outorgante(s) ao outorgado, fim especial, tudo acima, por este instrumento particular de procuração, são concedidos plenos poderes, podendo defender seus interesses onde necessário for, mover quaisquer ações ou medidas judiciais, segundo o estabelecido no C.P.C., artigos 106 e seguintes, ficando-lhe outorgado, também, os poderes contidos na cláusula "adjudicia", bem como os de receber a citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, substabelecer o presente, com ou sem reservas, tudo isso para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Novo Hamburgo,



Baldino dei de Moura

2.º TABELIONATO
ASSIS BARRETO DA COSTA
TABELIÃO
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO
Oficial Adjunto
GERENITA MACHADO DA COSTA
Adjunto Substituto
NOVO HAMBURGO - R.S.

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de:
Baldino Nei de Moura
.....
..... enarada(s) em minha presença. Dou fé.
Em testemunho
N. Hamburgo, 13 de fevereiro de 1971
Assis Machado da Costa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 216/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOSE ROMEU LOBATO**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **BALDUINO NEI DE MOURA**

Reclamado **JOSE ROMEU LOBATO**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Novo Hamburgo** na rua **Bento Gonçalves, 2726 - 1^º andar**, n^º....., no dia **dezessete** (**17**) do mês de **abril/78**, às **14,45** (**14,45**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Segue, em anexo, cópia da petição inicial.

Novo Hamburgo **1^º** de **março** de 19 **77**

81.938

DORIL SOBRINHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



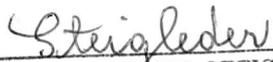
5

PROCESSO N° 216/78.....

Aos **DEZESSETE** dias do mês de **ABRIL** do ano de mil novecentos e **78**, às **15,20** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO** e dos Srs. Vogais **LAURO EDIMO STEIGLEDER**, dos empregadores, e **ORLANDO MULLER**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **BALDUINO NEI DE MOURA**, reclamante, e **JOSE ROMEU LOBATO** reclamado, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia: aviso prévio, horas trabalhadas, 13º salário proporcional, férias proporcionais, anotações na CP.

Presença das partes: ambas ausentes. Foi determinado o arquivamento da reclamatória. Custas de R\$ 553,86, pelo reclamante, dispensadas. Nada Mais. Foi encerrada a presente ata.


CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE


LAURO EDIMO STEIGLEDER
Vogal Empregadores


ORLANDO MÜLLER
Vogal Empregados


SECRETARIA

ARQUIVADO

EM 18/04/1978

[Handwritten signature]

87018

ABRIL

15, 20

DEBESSETE

78

NOVO HAMBURGO

DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO

PAULO EDINO STEIGENDER

OSWALDO MULLER

BALDINO TEL DE NOIRA, reclamante, e JOSE ROMEU LOBATO
 reclamado, para expedição do processo em que o primeiro plei-
 teia: aviso prévio, horas trabalhadas, 1/3 salário proporcional,
 férias proporcionais, gratificações na CP.

Presença das partes: ambas ausentes. Foi determinado o arqui-
 vamento da reclamatória. Custas de R\$ 253,86, pelo reclamante,
 dispensadas. Nada mais. Foi encerrada a presente ata.